LEI N° 1311/2021.
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 80.000,00 **(**oitenta mil reais**)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.302.0024.2.062. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00

Fonte de Recursos: "(35)

TOTAL GERAL R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64, repasse de recursos por parte do GOVERNO ESTADUAL, por meio do Fundo Estadual de Saúde – Termo de Compromisso nº036/2017.

Total da Receita: 80.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes

Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.

§ 1º Na Permuta a ser realizada fica o Poder Executivo autorizado a transmitir à empresa mencionada no caput deste artigo a área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Preta – MT sob matrícula n° 3266, medindo 5.549,58 m2, localizada às margens da rodovia BR 364, KM 178, no perímetro urbano deste município.

§2º Além da transferência de propriedade a que se refere o parágrafo anterior o Poder Executivo Municipal convalidará a transferência de propriedade de uma área de terras com 11.569,52 m2, realizada através de averbação registrada na matrícula n° 3267 em 10/12/2014.

§ 3º Em contrapartida, a empresa **DUAL – DUARTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA** transmitirá ao Município de Pedra Preta uma área de terras com 48.400 m2, a ser desmembrada de uma área maior com 548. 533,33 m2, registrada sob matrícula n° 000655, objeto de transação de compra e venda realizada entre a referida empresa e o Senhor Sinésio Nunes de Oliveira, proprietário do imóvel registrado sob matrícula n° 000655.

Art. 2º Acompanharão a presente lei, o requerimento efetuado pela empresa DUAL – DUALTE ALBUQUERQUE COM. E IND. LTDA, cópia atualizadas das matrículas n° 3266 e 3267, Decreto n° 172/2021, memorial descritivo da área a ser transferida para o Município e parecer da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º As partes assumem a obrigação de transmitirem os imóveis descritos nesta lei, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Cada parte arcará com as despesas decorrentes de lavratura e registro dos imóveis ora permutados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.

TERMO DE RETIFICAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.

O Prefeito Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a vista do Termo de Retificação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021.** passando a valer o que segue:

Onde se lê:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital do Pregão Presencial SRP nº 017/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificação dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

Leia-se:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 013/2021**, para Registro de Preços e todos seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, especificações dos itens contidas no Termo de Referência, Resumo da Ata de Registro de Preços, assim como a proposta de preço readequada do Fornecedor Registrado, independentemente de transcrição.

PEDRA PRETA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Késia Cristina Nunis de Castro

CHEFE DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

LEI Nº 1311/2021 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - REPASSE DE RECURSOS POR PARTE DO GOVERNO ESTADUAL POR MEIO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2021 e dá outras providências".

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$80.000,00 **(**oitenta mil reais**)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021 de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

11.002.10.302.0024.2.062. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 35 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 80. 000,00

Fonte de Recursos: "(35)

TOTAL GERAL	R$ 80.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64, repasse de recursos por parte do GOVERNO ESTADUAL, por meio do Fundo Estadual de Saúde – Termo de Compromisso nº036/2017.

Total da Receita: 80.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão da programação orçamentária que trata o artigo 1° desta lei, ao Anexo das Metas e Prioridades da Lei Municipal n° 1.212/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 – LDO, e na Lei Municipal n° 1.018/2017, Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2021.

NELSON ANTONIO ORLATO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
SECRETARIA GERAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

OFÍCIO Nº 350/2021/ADM

Pedra Preta, 15 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência a Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Assunto: **Encaminhar Leis**

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente expediente para reportar-me a Vossa Excelência no intuito de encaminhar vias originais das Leis nº 1310/2021, 1311/2021, 1312/2021, 1313/2021, 1314/2021, 1315/2021 e 1316/2021, juntamente com suas publicações.

Atenciosamente,

Câmara Mun. De Pedra Preta - MT
Ciente em
15 / 12 / 21, às 18 h 00
Edna M. J. Costa
Presidente

Cristiane P. de A. Pereira
Cristiane Pardinho de Arruda Pereira
Chefe de Coord. Administrativa
Portaria nº 227/2021

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

002078

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/12/15002078

Número / Ano	002078/2021
Data / Horário	15/12/2021 - 17:38:58
Assunto	Encaminhando vias originais das Leis Municipais nºs 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315 e 1.316/2021, juntamente com suas publicações.
Interessado	Cristiane P A Pereira-Chefe Coord Adm-Prefeitura
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Cidinha